



PROCESSO DE COMPRA Nº

110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

120/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Fornecedor exclusivo.

Identificação: I.L. nº 19/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, I, § 1º.

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Objeto: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Data do Processo: 13/07/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2246/2022

Data: 15/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 654

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL
Órgão: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional
Nome do Solicitante: Alexandre Murilo Pellicoli
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Destinação: Para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Código da Dotação :
13.01.2.108.3.3.90.40.12.00.00.00 (654/2022)

Identificação: Software

Observações: Referente aquisição de Licença vitalícia do Software CYPECAD full, para atender o Departamento de Engenharia.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Licença para uso de software - cypecad lt30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apolo elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em l, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, (01-05-2646)	16.178,4000	16.178,40
				Preço Total:	16.178,40

Solicitante: Alexandre Murilo Pellicoli:.....

Campos de Júlio, 15 de Junho de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para aquisição de licença comercial para software Cypecad full de engenharia para estruturar projetos arquitetônicos e de engenharia, realizados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência é destinado a Inexigibilidade de licitação para aquisição de licenças comercial para software Cypecad full de engenharia para estruturar projetos arquitetônicos e de engenharia, realizados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT tem por intuito otimizar, aumentar a eficiência e diminuir o tempo para planejamento das etapas das obras em fase interna e externa a licitação, dando embasamento e possibilitando maior aproveitamento dos profissionais responsáveis pelo departamento d engenharia.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74 inciso I, Inexigibilidade de Licitação, em razão por ser exclusivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E QUANTITATIVO

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos Materiais:

ITEM	UN.	QUANT.	CÓDIGO beta	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado Total
1.	un	01	01-05-2646	Licença vitalícia do Software Cypecad full avançado versão 2022(licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleos básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automáticos da estrutura, lajes pré fabricadas(Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alveraria estrutural com blocos de concreto, raders e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e	R\$ 16.178,40	R\$ 16.178,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

				superestrutura, pro tensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-paredes por elementos finitos em L, U e geometria qualquer, multiprocessadores – processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel – deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, ligações III – soldadas para perfis I com tipologia do grupo B, ligações IV – parafusadas perfil I com tipologia do gripo B, puncionamento em lajes, pilares mistos de concreto, protensão em lajes nervuradas ou lajes de vigotas concretadas in situ, pilares de madeira e interação dolo – estrutura para fundação(inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM – Suporte por Internet da MULTIPLUS)		
--	--	--	--	--	--	--

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do Material forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O software deverá estar disponível para download e instalação em até 7 dias posteriores a contratação;
- 6.2. O software deverá estar disponível através de login no domínio determinado pela empresa.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1 A conferência qualitativa dos serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos serviços;

7.4 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8.1.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais e serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 15 de junho de 2022.

Alexandre Murilo Pellicidi

Secretaria Municipal de Planejamento e Desen. Institucional

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

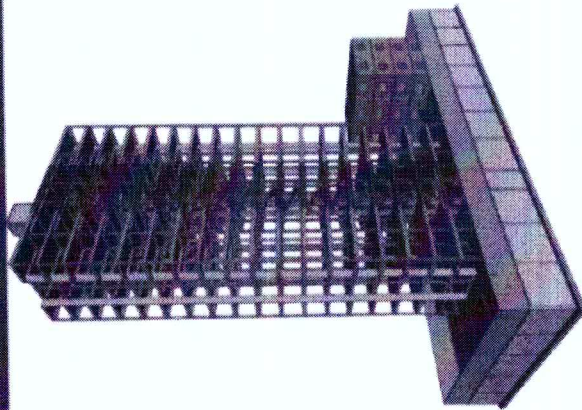
Assessora de Planejamento

HOME > CONCRETO > CYPECAD > CYPECAD FULL > LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE CYPECAD FULL AVANÇADO VERSÃO 2023 (LICENÇA ELETRÔNICA) INCLUINDO A MODULAÇÃO DESCRITA EM "ITENS INCLUSOS" A SEGUIR

FOTOS

CYPECAD FULL - Avançado

Software para cálculo estrutural em Concreto Armado



Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2023 (Licença Eletrônica) incluindo a modulação descrita em "Itens Inclusos" a seguir

-01% Off

De R\$ 47.965,26

R\$ 17.976,00

Economiza R\$ 29.989,26

R\$ 16.178,40 à vista com desconto PIX ou 12x de R\$ 1.498,00 Sem juros

COMPRAR +

ITENS INCLUSOS PAGAMENTO

Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2023 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiôis e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, protensão em lajes maciças, pilares metálicos e mistas com conectores, placas de base, pilares- parede por elementos finitos em "L", "U" e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes

471637
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO
Eduardo Rampanelli Tosetto
AV VALDIR MASUTTI s/n, pavimento
78307000 CAMPOS DE JULIO MT
Tel: (65) 981544850 e-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

Proposta Técnico-Comercial

Prezados Senhores,

É com satisfação que a MULTIPLUS, empresa há mais de 38 anos no mercado brasileiro, com mais de 36.000 usuários em todo o Brasil, que oferece a mais moderna e completa linha de Softwares para Engenharia, Arquitetura e Construção, vem através desta, oferecer-lhes os seguintes softwares:

Qtde	Software	Valor à vista (R\$)
1	Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2022 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pre-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, protensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em L, U e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, ligações III - soldadas para perfis I com tipologia do grupo B, ligações IV - parafusadas para perfis I com tipologia do grupo B, puncionamento em lajes, pilares mistos de concreto e aço, vigotas de Madeira, vigas de Madeira, pilares de material genérico e seção genérica de concreto, protensão em lajes nervuradas ou lajes de vigotas concretadas in situ, pilares de madeira e interação solo-estrutura para fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)	R\$ 16.474,00

Preços:

Os preços acima estão com desconto promocional e tem validade até 01/07/22

Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a emissão do Pedido de Compra.
Será emitida Nota Fiscal de Serviço referente ao software acima, por se tratar de cessão de direito de utilização.

Curso:

O curso referentes ao software acima está disponível de forma gratuita Online no Portal do Usuário da MULTIPLUS, 24 horas, todos os dias, para que o usuário possa aproveitar ao máximo o vasto conteúdo, na velocidade e disponibilidade de seus horários, podendo rever as aulas várias vezes e aprimorar suas habilidades com o software adquirido.

Prazo de Entrega:

10 dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

Dados para Pagamento:

Banco Bradesco Agência: 3057-0 C/C:87152-4
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP
CNPJ 14.748.386/0001-29
IE ISENTO

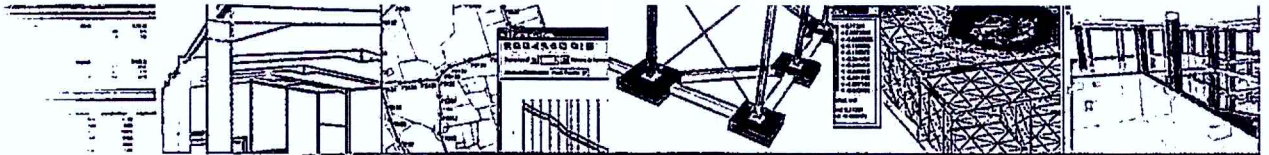
Agradecemos seu interesse por nossos softwares e aguardamos a aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

Bruno Mesquita
Whatsapp +55 (11) 974954691

MULTIPLUS - Praça da República, 386 - 6º andar - CEP: 01045-000 - São Paulo - SP - www.multiplus.com

3011
6623



Software para Arquitectura, Ingeniería y Construcción

000012

Alicante, 31 Janeiro 2022

Prezados Senhores,

A CYPE Ingenieros, S.A. certifica que a empresa brasileira MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.748.386/0001-29 situada na Praça da República, 386, 6º andar conjuntos 62 e 63, CEP 01045-000 na cidade de São Paulo, Brasil é nosso distribuidor exclusivo para todo o território do Brasil e está autorizado para a comercialização de toda a nossa linha de softwares tais como CYPECAD, CYPE 3D METÁLICAS, Arquimedes, CYPECAD MEP, CYPETHERM, Redes Urbanas, Galerias, Cortinas atirantadas, Muros de arrimo, Elementos de Fundação, CYPEPLUMBING e Gerador de Preços.



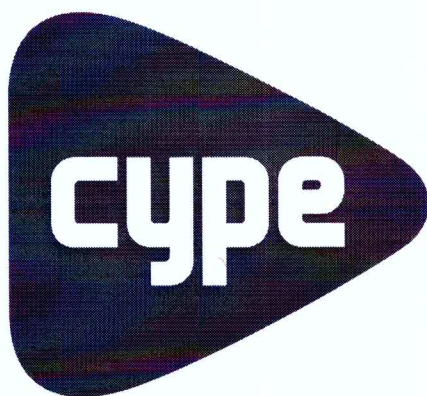
cype
Eusebio Sempere, 5 - 03003 · ALICANTE
Tel: 965 922 550 · Fax 965 124 950
www.cype.es

Julián González
Director de Ventas



 Español ▾

Elija una de las siguientes opciones de contacto:



CYPE Software

División para las Américas

1201 Peachtree St., 400 Colony Square, Atlanta, GA, 30361 – USA

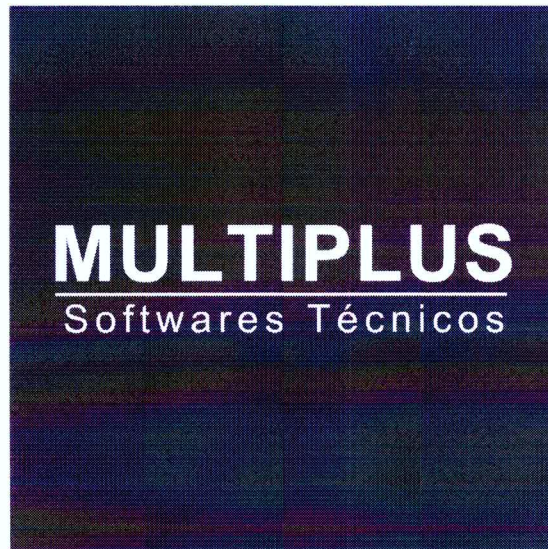
Tel. (+34) 965 92 25 50 – (español)

Tel. (+44) 20 3608 1448 – (inglés)

Tel. (+33) 230 880 394 – (francés)

cype@cype.com

[Ir a la web](#)



Multiplus Softwares Técnicos

Praça da República, 386 – 6º andar – CEP 01045-000, São Paulo – SP

+551135271711

multiplus@multiplus.com

[Ir a la web](#)



[CYPE](#)

[Novedades](#)

[Productos](#)

[Noticias](#)

[Soporte Técnico](#)

[Contacto](#)

[Trabaje en CYPE](#)

[Aviso Legal](#)



© CYPE Ingenieros, S.A. – Av. de Loring, 4 – 03003 Alicante, España

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 120/2022
Data do Processo Adm.: 13/07/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
654	13.01	2.108	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.12.00.00.00	52.729,90	16.178,40
					Total Previsto:	16.178,40

					Total Geral:	16.178,40
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em/...../.....

Sergio Norberto da Silva
Contador
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

000016

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Processo Adm. nº: 120/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Parcela única, 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: 07 dias / vitalícia
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: Indeterminada / vitalícia
Observações: Inexigibilidade de licitação com base na redação do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o fornecedor é o representante/distribuidor exclusivo para o Brasil da CYPE Ingenieros S.A., proprietária do software.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
654	13.01.2.108.3.3.90.40.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Plan	3.3.90.40.12.00.00.00	16.178,40
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				16.178,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Licença para uso de software - cypecad It30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apolo elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em I, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos	16.178,4000	16.178,40

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000017

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, (01-05-2646)		
Total Geral ----->				16.178,4000	16.178,40

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000018

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 120/2022
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Parcela única, 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: 07 dias / vitalício
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: Indeterminada / vitalícia
I - Objeto da Licitação: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

J - Observações: Inexigibilidade de licitação com base na redação do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o fornecedor é o representante/distribuidor exclusivo para o Brasil da CYPE Ingenieros S.A., proprietária do software.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

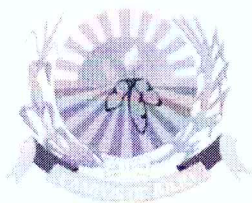
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
654	13.01.2.108.3.3.90.40.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Plan	3.3.90.40.12.00.00.00	16.178,40
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 16.178,40

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000019

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1,2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, caput c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

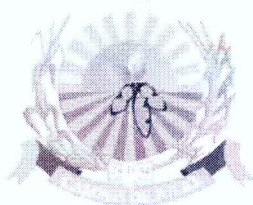
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA**, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

HOME > CONCRETO > CYPECAD > CYPECAD FULL > LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE CYPECAD FULL AVANÇADO VERSÃO 2023 (LICENÇA ELETRÔNICA) INCLUINDO A MODULAÇÃO DESCRITA EM "ITENS INCLUSOS" A SEGUIR

FOTOS



Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2023 (Licença Eletrônica) incluindo a modulação descrita em "Itens Inclusos" a seguir

-61% OFF

De R\$ 47.965,26

R\$ 17.976,00

Economize R\$ 29.989,26

R\$ 18.178,40 à vista com desconto PIX

ou 12x de R\$ 1.498,00 Sem juros

COMPRAR +

ITENS INCLUSOS PAGAMENTO

Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2023 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pre-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, cálculo integrado da fundação e superestrutura, protensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parade por elementos finitos em "L", "U" e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes

000024

471637
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO
Eduardo Rampanelli Tosetto
AV VALDIR MASUTTI s/n, pavimento
78307000 CAMPOS DE JULIO MT
Tel: (65) 981544850 e-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

Proposta Técnico-Comercial

Prezados Senhores,

É com satisfação que a MULTIPLUS, empresa há mais de 38 anos no mercado brasileiro, com mais de 36.000 usuários em todo o Brasil, que oferece a mais moderna e completa linha de Softwares para Engenharia, Arquitetura e Construção, vem através desta, oferecer-lhes os seguintes softwares:

Qtde	Software	Valor à vista (R\$)
1	Licença vitalícia do Software CYPECAD Full Avançado versão 2022 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pre-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, protensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em L, U e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, ligações III - soldadas para perfis I com tipologia do grupo B, ligações IV - parafusadas para perfis I com tipologia do grupo B, punçionamento em lajes, pilares mistos de concreto e aço, vigotas de Madeira, vigas de Madeira, pilares de material genérico e seção genérica de concreto, protensão em lajes nervuradas ou lajes de vigotas concretadas in situ, pilares de madeira e interação solo-estrutura para fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)	R\$ 16.474,00

Preços:

Os preços acima estão com desconto promocional e tem validade até 01/07/22

Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a emissão do Pedido de Compra.
Será emitida Nota Fiscal de Serviço referente ao software acima, por se tratar de cessão de direito de utilização.

Curso:

O curso referentes ao software acima está disponível de forma gratuita Online no Portal do Usuário da MULTIPLUS, 24 horas, todos os dias, para que o usuário possa aproveitar ao máximo o vasto conteúdo, na velocidade e disponibilidade de seus horários, podendo rever as aulas várias vezes e aprimorar suas habilidades com o software adquirido.

Prazo de Entrega:

10 dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

Dados para Pagamento:

Banco Bradesco Agência: 3057-0 C/C:87152-4
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP
CNPJ 14.748.386/0001-29
IE ISENTO

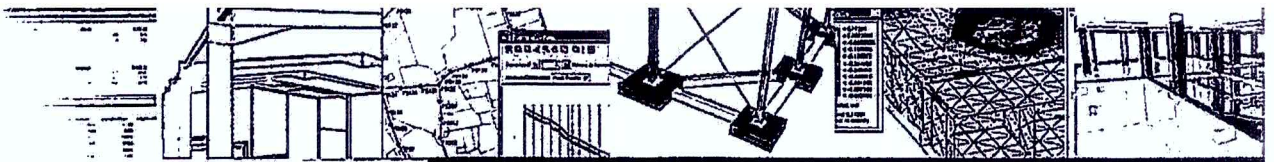
Agradecemos seu interesse por nossos softwares e aguardamos a aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

Bruno Mesquita
Whatsapp +55 (11) 974954691

MULTIPLUS - Praça da República, 386 - 6º andar - CEP: 01045-000 - São Paulo - SP - www.multipius.com

301
6628



Software para Arquitectura, Ingeniería y Construcción

000025

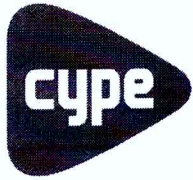
Alicante, 31 Janeiro 2022

Prezados Senhores,

A CYPE Ingenieros, S.A. certifica que a empresa brasileira MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.748.386/0001-29 situada na Praça da República, 386, 6º andar conjuntos 62 e 63, CEP 01045-000 na cidade de São Paulo, Brasil é nosso distribuidor exclusivo para todo o território do Brasil e está autorizado para a comercialização de toda a nossa linha de softwares tais como CYPECAD, CYPE 3D METÁLICAS, Arquimedes, CYPECAD MEP, CYPETHERM, Redes Urbanas, Galerías, Cortinas atirantadas, Muros de arrimo, Elementos de Fundação, CYPEPLUMBING e Gerador de Preços.

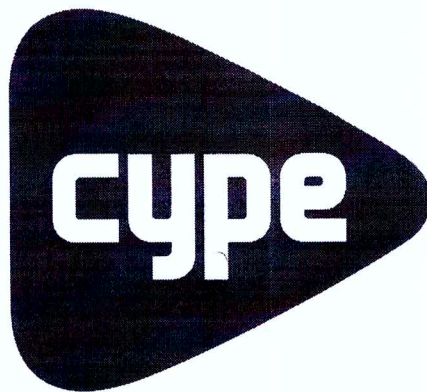


Julián González
Director de Ventas



 Español ▾

Elija una de las siguientes opciones de contacto:



CYPE Software

División para las Américas

1201 Peachtree St., 400 Colony Square, Atlanta, GA, 30361 – USA

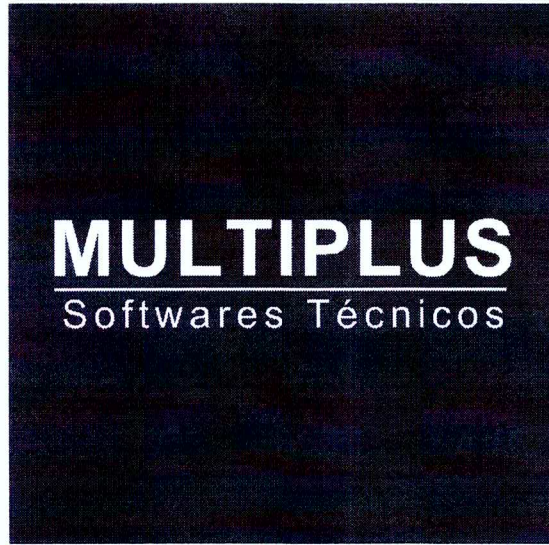
Tel. (+34) 965 92 25 50 – (español)

Tel. (+44) 20 3608 1448 – (inglés)

Tel. (+33) 230 880 394 – (francés)

cype@cype.com

[Ir a la web](#)



Multiplus Softwares Técnicos

Praça da República, 386 - 6º andar - CEP 01045-000, São Paulo - SP

+551135271711

multiplus@multiplus.com

[Ir a la web](#)



[CYPE](#)

[Novedades](#)

[Productos](#)

[Noticias](#)

[Soporte Técnico](#)

[Contacto](#)

[Trabaje en CYPE](#)

[Aviso Legal](#)



© CYPE Ingenieros, S.A. - Av. de Loring, 4 - 03003 Alicante, España



contabilidade e assessoria



3º. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EIRELI:

“MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA”.

CNPJ/MF nº. 14.748.386/0001-29.

Os infra-assinados:

HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1954, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.926.425-7/SSP-SP e do CPF/MF nº. 871.429.378-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Ceuta nº. 45, bairro do Jardim Luzitânia, CEP 04031-010 – SP. Na condição de único sócio da sociedade denominada “MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA”, com sede e foro na Cidade de São Paulo, à Praça da República nº. 386 – 6º andar – Cj. 62 e 63, bairro República, CEP 01045-000 – SP, com seu contrato social original registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35226151131 em sessão de 18/11/2011 e última alteração contratual arquivada sob o nº. 509.810/15-9 em sessão de 17/11/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.748.386/0001-29, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser “MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que fica elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato totalmente realizado e integralizado em corrente moeda nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1954, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.926.425-7/SSP-SP e do CPF/MF nº. 871.429.378-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Ceuta nº. 45, bairro do Jardim Luzitânia, CEP 04031-010 – SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
tel.: 55 11 3531-3233 - fax: 55 11 3531-3271
site: www.orcose.com.br - e-mail: orcose@orcose.com.br

1



1ª. Sob a denominação social de “**MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI**”, gira a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

2ª. A empresa tem sede e foro na Cidade de São Paulo, à Praça da República nº. 386 – 6º andar – Cj. 62 e 63, bairro República, CEP 01045-000 – SP.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá participar de outras empresas, bem como abrir e fechar filiais em qualquer dependência do território nacional, mediante deliberação de seu titular, procedendo-se para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato, obedecendo-se as exigências legais.

3ª. A empresa tem por objetivo social o ramo de: Serviços especializados de apoio administrativo, preparação de documentação em geral; criação, desenvolvimento, locação, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (software); suporte técnico, inclusive instalação, configuração e manutenção de software, cursos, treinamentos, consultoria e assessoria na área de informática.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato totalmente realizado e integralizado em corrente moeda nacional e dividido em 90.000 (noventa mil) cotas sociais pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

6ª. A administração e representação legal e técnica, em juízo ou fora dele, caberá ao titular **HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Administrador, que poderá praticar todos os atos de operações da empresa dentro dos limites do objeto social, sendo que sua assinatura obrigará a empresa perante terceiros.

7ª. O titular **HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e o de resultados, a apuração dos lucros e prejuízos e submetido à aprovação do titular.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - EPP, estabelecido na Praça da República, 386,6º andar - Cj. 62 e 63, República, São Paulo, São Paulo, CEP:01045-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 29/03/2016
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

812.454/16-9

13 ABR 2016

Reconheço por semelhança a(s) 1 (uma) firma(s) de: **AE555911**
HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 30/3/2016 Sem valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 5,35
 1016163378903 THIAGO LOPES-8935/94

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
10 ABR 2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3926425 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 27/07/1954

CPF
 871.429.378-15

FILIAÇÃO
 HAROLD CRUZ HIRTH

EDITH REZENDE HIRTH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 00991525814

VALIDADE
 24/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
 18/08/1972

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Deltran-SP

11929068503
 SP988292637

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1902563401

20000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

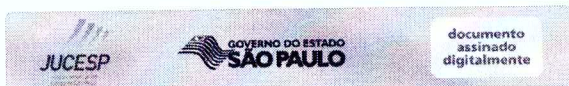
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601405659		13/04/2016	18/11/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.748.386/0001-29	PRACA DA REPUBLICA			386	6 ANDAR - CJ.		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
REPUBLICA	SAO PAULO		SP	01045-000	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DO CEUTA				45			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM LUZITANIA	SAO PAULO		SP	04031-010	39264257		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
871.429.378-15	TITULAR E ADMINISTRADOR					90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/08/2016	871.453/16-2	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601405659 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159707438, quinta-feira, 30 de setembro de 2021 às 13:13:15.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.748.386/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC DA REPUBLICA	NÚMERO 386	COMPLEMENTO ANDAR 6 CONJUNTOS 62 E 63
CEP 01.045-000	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEIRO@MULTIPLUS.COM	TELEFONE (11) 3527-1711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **16:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI
CNPJ: 14.748.386/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:08 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **1917.7A7D.031E.9E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.748.386/0001-29

Razão Social: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Endereço: PC DA REPUBLICA 386 ANDAR 6 CJ 62 E 63 / REPUBLICA / SAO PAULO /
SP / 01045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201410958311034

Informação obtida em 12/07/2022 09:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.748.386/0001-29

C.C.M: 4.426.279-5

Contribuinte : MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - EPP

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : PC DA REPUBLICA 00386 6º ANDAR - CJ. 62 e 63

Bairro : REPUBLICA

CEP : 01045-000

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 18/11/2011

Data de Inscrição : 13/12/2011

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 007.075.0110-5

Última Atualização Cadastral : 04/05/2016

Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
3158	18/11/2011	ISS	5	
5762	08/07/2015	ISS	5	
32301	18/11/2011	TFE	-	

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.748.386/0001-29

C.C.M: 4.426.279-5

Expedida em 17/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q8G5CjSb**

Data de validade: **17/08/2022** ✓



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000039

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.748.386/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22070207168-27
Data e hora da emissão	12/07/2022 09:15:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



000040

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 0231472 - 2022**CPF/CNPJ Raiz:** 14.748.386/**Contribuinte:** MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - EPP**Liberação:** 11/03/2022**Validade:** 07/09/2022**Tributos Abrangidos:**
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**Unidades Tributárias:**

CCM 4.426.279-5- Início atv :18/11/2011 (PC DA REPUBLICA, 00386 - CEP: 01045-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:42:45 horas do dia 13/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F20C60AE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.748.386/0001-29
Certidão n°: 11745408/2022
Expedição: 13/04/2022, às 14:48:12
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.748.386/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/05/2022

0057353546

000042

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7411331

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP, CNPJ: 14.748.386/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057353546



CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2022, Licitação nº 19/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Inexigibilidade de licitação com base na redação do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia. O fornecedor é o representante/distribuidor exclusivo para o Brasil da CYPE Ingenieros S.A., proprietária do software, conforme documentos acostados ao processo. O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Participante: 6613 - MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Licença para uso de software - cypecad It30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em l, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais,	UN	1,00	CYPECAD FULL	0,0000	16.178,40	16.178,40

Total do Participante -----> 16.178,40

Total Geral -----> 16.178,40

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022 - IL 000044

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettegan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro



PROCURADORIA JURÍDICA

000046

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 264/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
PROCESSO ADM: 120/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de software Cypecad Full para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14
18:10:03 -04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000047

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, é possível afirmar que os pareceres “obrigatórios” não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública.** Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.

Tecidas essas pertinente considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2. DO PARECER:

Adentrando à análise dos autos, ressalto por prevalente que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 16.178,00** (ins. 16/18), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

VIVIERNE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIERNE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14
18:08:57 -04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000048

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Contudo, denota-se ausente o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme determina o artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14 18:08:25
-04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000049

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Pertinente ao objeto, verifica-se a necessidade de observância da formalização de declaração constando a cedência dos direitos a que se refere o artigo 93, haja vista que o objeto abrange os serviços técnicos especializados de desenvolvimento de programas relativos a comunicação da informação (software).

Nesse sentido, vejamos a dicção do dispositivo mencionado:

Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** de fls. 3/9, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14
18:07:51 -04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000050

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 35/42.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14 18:07:12
-04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000051

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Pertinente a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, observa-se comprovada através do parecer contábil encartado à fl. 16.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 19/22 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, inculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei 14.133/2021, a conferir:

VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477115
Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477115
Dados: 2022.07.14 18:06:44
-04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA

000052

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de **controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a

Assinado de forma digital por
VIVIANE BARBOSA
SILVA:5189477115
SILVA:5189477115
Dados: 2022.07.14 18:06:20
+04'00"



PROCURADORIA JURÍDICA

000053

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a **necessidade de observância** à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para **exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021,

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam, **preferencialmente**, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Recomenda-se ainda a juntada aos autos do **somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; com objetos de mesma natureza, em cumprimento à regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.

Do mesmo modo, reitera-se a recomendação para que seja acostada aos autos a declaração do contratado pertinente ao presente objeto, nos termos do artigo 93 da Lei 14.133/2021, aplicável ao objeto

Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14 18:05:55 -04'00'



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000054

*livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões,
sem necessidade de nova autorização de seu autor.*

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para **DECISÃO**, com fulcro
no artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 14 de julho de 2022.

VIVIENE
BARBOSA

SILVA:51894777
115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.07.14
18:05:21 -04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022 - IL

000055

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 110/2022
Data: 13/07/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Código: 6613

Endereço: PC DA REPUBLICA,386 - ANDAR 6

Cidade: São Paulo - SP

CNPJ: 14.748.386/0001-29

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Licença para uso de software - cypecad It30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apolo elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em l, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, (01-05-2646) CYPECAD FULL	UN	16.178,40	16.178,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 14.133/2021

L14.133/21
ART.74 I -

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de licitação com base na redação do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

O fornecedor é o representante/distribuidor exclusivo para o Brasil da CYPE Ingenieros S.A., proprietária do software, conforme documentos acostados ao processo.

O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor é o representante/distribuidor exclusivo para o Brasil da CYPE Ingenieros S.A., proprietária do software, conforme documentos acostados ao processo.

O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

000056

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 110/2022
Data: 13/07/2022

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 13 de Julho de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa:

16.178,40 (dezesesseis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Pagamento.....:

Parcela única, 10 dias

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/07/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

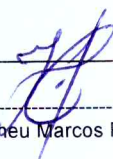
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI (6613)

1	Licença para uso de software - cypecad It30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em l, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, - Marca: CYPECAD FULL	UN	1,00	0,0000	16.178,40	16.178,40
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.178,40

Total Geral: 16.178,40

Campos de Júlio, 15 de Julho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI (6613)

1 Licença para uso de software - cypecad It30 avançada versão 2022 (licença eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos. lançamento automático da estrutura, lajes pré-fabricadas (unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, calculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em l, u e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, - Marca: CYPECAD FULL	UN	1,00	0,0000	16.178,40	16.178,40
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.178,40

Total Geral: 16.178,40


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022 - IL

000059

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT


Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 110/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.108.3.3.90.40.00.00.00.00 (654) Saldo: 52.729,90



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Contratado: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI. CNPJ/MF nº 14.748.386/0001-29.

Valor global: R\$ 16.178,40.

Fundamento Legal: art. 74, I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, Processo Administrativo nº 120/2022 e Processo de Compra nº 110/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

000061

1 – DO FORNECEDOR

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.888.303/0001-05, com endereço à Av. Beira Rio, nº 1.700, bairro Praeiro, CEP 78070-500, Cuiabá-MT, telefone (65) 3322-7020, (65) 99663-7509, e-mail mudarcomercio@hotmail.com, neste ato representada pelo administrador JONAS SAMPAIO CORREA, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº de registro 03921557878 DETRAN-MT, onde consta o CPF nº 005.312.881-88 e o Documento de Identidade nº 14459280 SSP/MT.

2 – DOS ITENS DO DISTRATO

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	BARRA ROSQUEADA 1/2, 1 METRO	91 M	CISER	R\$ 13,95	R\$ 1.269,45
37	BARRA ROSQUEADA 1/4, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 3,05	R\$ 475,80
38	BARRA ROSQUEADA 3/4, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 26,13	R\$ 4.076,28
39	BARRA ROSQUEADA 3/8, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 8,70	R\$ 1.357,20
40	BARRA ROSQUEADA 5/16, 1 METRO	151 M	CISER	R\$ 6,09	R\$ 919,59

3 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS – PREGÃO Nº 069/2022.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

4.2. Ainda na ata de registro de preços firmada entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

5- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6- DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 15 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JONAS SAMPAIO CORREA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Contratado: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI. CNPJ/MF nº 14.748.386/0001-29.

Valor global: R\$ 16.178,40.

Fundamento Legal: art. 74, I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, Processo Administrativo nº 120/2022 e Processo de Compra nº 110/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância

com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

DECRETO Nº 000106/22 DE 1 DE JUNHO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JULIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 320.804-4/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2022	Não	19/07/2022 - 15:05:03

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202207_07191508.ZIP \(11.74 MB\)](#)

Tabelas recebidas **12**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	0000000019/2022
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	0000000019/2022